



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Parecer do Comitê de Ensino nº 1/2024

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação, sem ressalva, do Projeto de Ensino em fluxo contínuo “Olimpíada Nacional em História do Brasil: ampliando conhecimentos além da sala de aula”

Interessada: Talita Daniel Salvaro

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 17/2023 do IFC Campus Santa Rosa do Sul, que dispõe sobre a submissão em fluxo contínuo de projetos de ensino, o Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em reunião realizada em 5/3/2024, emitiu parecer aprovando, sem ressalva, o Projeto de Ensino em fluxo contínuo “Olimpíada Nacional em História do Brasil: ampliando conhecimentos além da sala de aula”, coordenado pela Senhora.

Os integrantes do Comitê de Ensino consideraram que o Projeto de Ensino sob análise está adequado ao Projeto Político Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional e possui consistência interna em relação aos objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma e número de horas definidas para execução do projeto, assim como está adequado ao público-alvo.

Fica a Senhora autorizada a executar o Projeto de Ensino “Olimpíada Nacional em História do Brasil: ampliando conhecimentos além da sala de aula”.

Senhora coordenadora, apesar da aprovação sem ressalva do projeto de ensino sob análise, os integrantes do Comitê de Ensino deliberaram que constassem neste Parecer algumas orientações que a Senhora deverá atender:

1ª) caso, no item recursos financeiros, realmente se mantenha a informação de que “não se aplica”, então, a coordenadora deverá manter o projeto no formato originalmente apresentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

2^a) caso haja a necessidade de previsão de recursos financeiros para alguma das etapas, a Senhora deverá prever e apontar em nova versão do projeto, apresentando-o ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, especificando o montante aproximado e as possíveis fontes de recursos, ou seja, se por meio de recursos do próprio Campus ou se por meio de editais da Reitoria ou externos etc; e

3^a) caso haja a necessidade de uso de recursos financeiros não previstos no projeto original e apontados no projeto que deverá ser apresentado em nova versão, a Senhora, coordenadora do projeto, deverá se reunir com o Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e com o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento para explanar as suas necessidades, para que seja previamente estudada a possibilidade de incluir o dispêndio no planejamento orçamentário do Campus, cuja gestão do Campus a orientará sobre as possibilidades ou não da disponibilização dos recursos financeiros que por ventura sejam necessários.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 5 de março de 2024.

Assinatura comprovada pelo envio do e-mail à Coordenadora do Projeto de Ensino e por veracidade com a publicação na página eletrônica do DEPE no site do CSRS

FRANCIELE DE OLIVEIRA

Presidenta do Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

À Senhora
Talita Daniel Salvaro
Coordenadora de Projeto de Ensino
NESTA